



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Gabinete do Prefeito

A P R O V A D O	
discussão	
Em	23/11/86
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	PDE Nº 1.986.

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cz\$: 11.000,00 (Onze Mil Cruzados), para a "SOCIEDADE MUSICAL SANTA HELENA", Entidade Cultural sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIVISÃO DE CULTURA-3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação, se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 06 DE NOVEMBRO DE 1986.

[Handwritten Signature]
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.